SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo e Publicidade, CC – II, lotado na Secretaria Geral de Governo, a contar de 16 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EABD2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo e Publicidade, CC – II, lotado na Secretaria Geral de Governo, a contar de 16 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:55289054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ariane Souza dos Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:833E7C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vitalino Curtinaz da Costa, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F42C43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Angélica Bandeira Quina Schriek, cargo em comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:45CF82C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lisete Silveira, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3AE42FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 688/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 688/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 15623/2016:

RESOLVE:

Determinar a absolvição do Servidor.
Encerrar o Presente Processo Administrativo.
Cientificar o servidor.
Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para o devido arquivamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1F058CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e Controle tecnológico e dimensional das Ruas Mena Barreto – Bairro Piratini e Ulisses Guimarães – Bairro Umbu – Alvorada/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Este projeto foi contemplado através do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 804248/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e Processo nº 2619.1017101-92/2014. Licitação realizada no dia 02 de dezembro de 2016, às 09horas foi considerada REVOGADA, por não restar proposta classificada ao certame.

Alvorada, 19 de janeiro 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene dos Santos Fagundes
Código Identificador:200F9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e Controle tecnológico e dimensional das Ruas B – G e F, Alvorada/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Este projeto foi contemplado através do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 820224/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e Processo nº 2800.1025304-94/2015. Licitação realizada no dia 13 de janeiro de 2017, às 09horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Alvorada, 19 de janeiro 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene dos Santos Fagundes
Código Identificador:BD999D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3473 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1915/2017 de 31 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 104 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção Programa Assistência Criança
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 200,00
FONTE DE RECURSOS: 1.009- Apoio Criança de 0 a 6 anos e Apoio a Família.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1.009 – Apoio Criança de 0 a 6 anos e Apoio a Familia no valor de R$ 180,27 (Cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos, no valor de R$ 19,73 (Dezenove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:397BB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3474 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05- FUNDO MUNIC. DE SAÚDE (REC. ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.32.00 – 8663- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 4.112 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos – 4.112 – LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:314ADB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1915 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 104 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção Programa Assistência Criança
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 200,00
FONTE DE RECURSOS: 1.009- Apoio Criança de 0 a 6 anos e Apoio a Família.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1.009 – Apoio Criança de 0 a 6 anos e Apoio a Familia no valor de R$ 180,27 (Cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos, no valor de R$ 19,73 (Dezenove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:BA06FF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
CONTRATO Nº 027/2017
CONTRATADA: Top Mine Serra Engenharia Ltda-Epp
CNPJ nº 18.378.438/0001-73
VALOR TOTAL: R$7.150,00
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de projeto para Licença Ambiental de Lavra de rocha, da Pedreira Municipal e Relatório Anual de Lavra referente à 2016.
VIGÊNCIA: 120 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2017

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:78A0AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2017, de 02 de fevereiro de 2017
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de empresa para realização de projeto para Licença Ambiental de Lavra de rocha, da Pedreira Municipal e Relatório Anual de Lavra referente à 2016
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 007/2017
Contratada: Top Mine Serra Engenharia Ltda-Epp
CNPJ nº 18.378.438/0001-73
Vigência: 120 dias
Valor Total: R$7.150,00

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E9E46E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Extrato de Edital n.º 002/2017
Processo Seletivo Simplificado
Extrato Edital 002/2017

Roberto Bergmann, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para à contratação temporária de Enfermeiro, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Informática, com uma carga horária de 40h/semanais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, dos dias 06 à 10 de Fevereiro de 2017 no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Crissiumal no horário das 7h às 13h, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro.

Crissiumal 02 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F7BE90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI Nº 5.479, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 4.335, de 8 de maio de 2007, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Janeiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5F74AB56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO

CHAMADA PUBLICA 020/2016
INEXIGIBILIDADE 037.16 – PROCESSO 14088/2016
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que **MILENA DE AZEVEDO MACULAN** impetrou r**ecurso administrativo**, a fim de modificar ao julgamento do envelope 01-Habilitação. O recurso encontra-se nos autos do processo para vista das partes. Os demais interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar suas contrarrazões.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:618A5163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº08-2017
MIRANDA & LEAL LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MIRANDA & LEAL LTDA ME**
CNPJ: 24.964.845/0001-65
Objeto: Contratação de Show da Banda Opus Dei, para animação do 29º Aniversário do Município de Faxinalzinho no dia 14/05/2017.
Vinculação: Inexigibilidade 001/2017.
Vigência:01/02/2017 a 14/05/2017.
Total Global: R$:15.500,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:14450B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº09-2017
MIRANDA & LEAL LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MIRANDA & LEAL LTDA ME**
CNPJ: 24.964.845/0001-65
Objeto: Contratação de Show da Dupla Diego e Gabriel, para comemorações ao 29º Aniversário do Município de Faxinalzinho no dia 12/05/2017.
Vinculação: Inexigibilidade 002/2017.
Vigência:01/02/2017 a 12/05/2017.
Total Global: R$:18.350,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3BA0B8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº10-2017
MIRANDA & LEAL LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MIRANDA & LEAL LTDA ME**
CNPJ: 24.964.845/0001-65
Objeto: Contratação de Show da Dupla Cesar Oliveira e Rogério Melo, para animação do 29º Aniversário do Município de Faxinalzinho no dia 13/05/2017.
Vinculação: Inexigibilidade 003/2017.
Vigência:01/02/2017 a 13/05/2017.
Total Global: R$:16.600,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C027D328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2017
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show com banda OPUS DAI, através da produtora credenciada (Miranda & Leal LTDA ME**)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 24.964.845/0001-65, para a realização de Show no dia 14 (quatorze) de maio de 2017, com início às 19:30 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III. Faxinalzinho, 01 de fevereiro de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:240BC50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2017
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show com a dupla Diego e Gabriel, da cidade de Catanduvas Santa Catarina, através da produtora credenciada (Miranda & Leal LTDA ME**)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 24.964.845/0001-65, para a realização de Show no dia 12 (doze) de maio de 2017, com início às 19:30 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III. Faxinalzinho, 01 de fevereiro de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5945DEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE Nº003/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2017
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show com **CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO**, através da produtora credenciada (Miranda & Leal LTDA ME**)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 24.964.845/0001-65, para a realização de Show no dia 13 (treze) de maio de 2017, com início às 19:30 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III. Faxinalzinho, 01 de janeiro de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:93599FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 004/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

A Vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA LORENZONI WEISS**, CPF/MF n° 005.321.060-32, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 012/2016, de 1° de junho de 2016.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:501EB75D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

O MUNICIPIO DE IBIRUBÁ – RS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ABEL GRAVE, torna público que estará recebendo **as inscrições no período de 03 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2017**, das 07h30min às 11h30min e a tarde das 13h30min às 16h00min, na

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua Firmino de Paula, nº. 1023, para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 001-2017, destinado ao **preenchimento de CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS bem como para estudantes matriculados a partir do quinto semestre que necessitem realizar o estágio obrigatório** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio**: Direito, Administração, Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas, Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas, Letras / Normal Superior, Ciências Contábeis / Ciências Econômicas, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Pós Graduação em Educação, Matemática, Educação Física, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Técnico em Administração / Secretariado, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica, Enfermagem Superior/Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Nutrição, Superior em Recursos Humanos, Superior em Processos Gerenciais, Normal/Magistério, Ensino Médio, Engenharia Ambiental, História, Geografia, Artes, Medicina, Superior em Farmácia/ Técnico em Farmácia, Superior em Secretariado Executivo, Química, Física, Fonoaudiologia, Designer e Analista Ambiental.**

Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura através dos fones 54-3324-8510 e 3324-8501.

O edital na íntegra encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá, 03 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:587680AE

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF - DEMONTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2° SEMESTRE/2016

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	369.619,34	0,00
Pessoal Ativo	2.851.339,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-2.481.719,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	369.619,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.104.116,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	369.619,34	6,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	3.296.223,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.131.411,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.966.600,74	48,60
FONTE:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0FAF58BF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Interna			
Externa			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não Pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-16.830,95		-19.517,81
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-16.830,95		-19.517,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	16.830,95	0,00	19.517,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.902.605,19	5.014.586,54	6.104.116,74
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,43	0,00	0,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	4.683.126,23	6.017.503,85	7.324.940,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.214.813,61	5.415.753,46	6.592.446,08
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		8.333,67	
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		8.333,67	
De Tributos		8.333,67	
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS	16.830,95		19.517,81
(-)RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
FONTE:			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÃO (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6F344B4F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.902.605,19	5.014.586,54	6.104.116,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	858.573,14	1.103.209,04	1.342.905,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	772.715,83	992.888,13	1.208.615,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
NOTA:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7F642D07

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 2º SEMESTRE

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Final, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.104.116,74	---
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	976.658,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	878.992,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA <7%>	427.288,17	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:BC9A122B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIMESTRE

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	6.104.116,74	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Despesa Total Pessoal - DTP	369.619,34	6,06 %

Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	3.296.223,04	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	3.131.411,89	51,30 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.324.940,09	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.342.905,68	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	976.658,68	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	427.288,17	7,00 %
Restos a Pagar Executivo/Indiretas	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Total	0,00	33.345.753,42
FONTE:		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C63C794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 27/2017

PROCESSO Nº 45/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA,** a contratada Carmem Margarida B. Flach, CPF 420.648.480-53, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Independência, dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:97A1874D

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 29/2017

PROCESSO Nº 49/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ECOGRAFIAS MORFOLÓGICAS,** a contratada ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA- CNPJ 92.962.869/0013/79, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Independência, dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F32FE2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 33/2017

EDITAL Nº 33/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Merendeira-Servente, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 959/2016 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Merendeira-Servente	Idade mínima: 18 anos e Nível Fundamental Incompleto.

Remuneração: R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Duração do Contrato: 20 de fevereiro de 2017 á 20 de fevereiro de 2018.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 02, 03 e 06 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 08 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 20 de fevereiro de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Residir na localidade onde irá prestar o serviço.
2º Maior Escolaridade.
3° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.
Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4B5ADA23

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 34/2017

EDITAL Nº 34/2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Atendente de Creche, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 992/2016 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Atendente de Creche	Idade mínima: 18 anos e Nível Médio Completo.

Remuneração: R$ 1.064,80 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 20 de fevereiro de 2017 á 20 de fevereiro de 2018.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 02, 03 e 06 de fevereiro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 de fevereiro de 2017.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 08 de fevereiro de 2017.
CONTRATAÇÃO: 20 de fevereiro de 2017.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Residir no Município na Localidade da Capela da Luz(devido a ter que abrir e/ou fechar o educandário).
2º Maior Escolaridade.
3° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.
Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1645E508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 016/2012.
Primeira alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2012.
CONTRATADA: V. A. MULLER -ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com implantação de sistemas de alarmes e câmeras, por meio de sistema de comodato.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: A Cláusula Primeira do contrato originário, no que se refere ao item "05" fica acrescida das escolas, E.M.E.F. Nercy Rosa, E.M.E.F. José Telmo Martins e E.M.E.F. Madre Tereza. Os fiscais do contrato ficam alterados conforme segue: Janaína Brito, fica substituída pela servidora Rosinei Fraga Fischborn, Arlete Gularte da Costa, fica substituída pelas servidoras Marciana Aparecida Machado e Sônia Beatriz Dias Rodrigues, João Cezar Freiberger de Souza, fica substituído pelo servidor Darlon Rancheski

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ED019C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 010/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017, destinada a contratação da Cascalheira Irmãos Muniz Ltda ME, para fornecer cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do nosso município, com extração total de 25.000 m³ ao valor de R$ 5,60 m³, até 31 de dezembro de 2017, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº. 17/2017 e nº. 44/2017 e pedido nº. 2017/97 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através dos Memorandos nº. 097/2017 e nº. 190/2017 vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, combinado com art. 26 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA - ME, CNPJ: 00.496.107/0001-72, ao valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) o m³, totalizando R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para extração total de 25.000 m³, até 31 de dezembro de 2017. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:EBEBC419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE RESCISÃO

ANULAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2009
Ref.: Processo nº 120/2009 - Modalidade: Dispensa de Licitação
Tendo em vista aos fatos relatados no Parecer nº 051/2017 da Procuradoria Jurídica do Município, ANULA-SE o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 028/2009, firmado em 01/12/2016, tornando-se sem efeito todos os atos jurídicos que o sucederam, voltando a vigorar o Contrato em epígrafe, em todas suas cláusulas e condições.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. São Gabriel, em 02 de fevereiro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F44FC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2016 – Convite nº 014/2016 – contratação de empresa para controle e monitoramento de acesso a internet – Rubens Pilar de Rosso ME (BST Banco de Soluções em Tecnologia) – R$ 1.074,00 mensais. São Gabriel, 31 de janeiro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2D6F5EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* Nº 005/2016**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 070/2017 e com base no caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, considerando a inviabilidade de competição, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do *HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS*, que tem como objetivo estabelecer as bases para as relações conjuntas entre o Município e Hospital, visando um melhor atendimento hospitalar à população, através do repasse de recursos na ordem de R$ 600.000,00 de fevereiro a dezembro de 2017 e permissão de uso do espaço físico e dos equipamentos da municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6A12EB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de fevereiro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. para o ano letivo de 2017.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:36851621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de veículo tipo van, zero quilômetro, capacidade mínima de 13 lugares, direção hidráulica e ar condicionado, para a Secretaria de Assistência Social. **Data da abertura:** 20/02/2017. **Horário e local:** às 14 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 19h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2C5E2A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 199/2017, para contratação da empresa VITOR DIRLEI SCHUNCK, para fins de prestação de serviços de aplicação de inseticida fitossanitário para controle de insetos rasteiros e voadores e serviço de limpeza das caixas d'água nas Escolas Municipais de Educação Fundamental e Infantil, no valor mensal de R$ 7.958,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e oito reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 01 de fevereiro de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6CCF50AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/201, para a Contratação da Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel para prestação de serviço serviços na área de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades de Clínica Médica e Pediátrica, compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, alimentação, serviços de diagnóstico, medicamentos e materiais, além de toda a estrutura adequada ao bom atendimento da população, capacidade para um quantitativo médio de 2.000 (dois mil) pacientes mensais, serviços na área de ortopedia e traumatologia, compreendendo consultas médicas, exames de diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, atendimento ortopédico com imobilização provisória, com estimativa de até 130 atendimentos mensais, ao valor mensal de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D67337DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, para a contratação da empresa Laboratório Alfa Ltda, para prestação de serviços de exames laboratoriais, na atenção básica, ao preço e procedimentos da Tabela SUS, a quantidade de exames será de acordo

com o teto financeiro mensal de R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com base no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B8D427B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 004/17**, com a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, que visa à prestação dos serviços na área de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades de Clínica Médica e Pediátrica, serviços na área de ortopedia e traumatologia, compreendendo consultas médicas, exames de diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, no valor mensal de R$ 245.000,00. **Data da assinatura:** 31 de janeiro de 2017. **Contrato nº 005/17**, com a empresa **VITOR DIRLEI SCHUNK – ME**, que visa à prestação dos serviços de aplicação de inseticida fitossanitário para controle de insetos rasteiros e voadores e serviço de limpeza das caixas d'água nas Escolas Municipais de Educação Fundamental e Infantil, no valor global de R$ 7.958,00. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2017. **Termo de Credenciamento 001/17**, com a empresa **LABORATORIO ALFA LTDA**, que visa à prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, ao preço da tabela SUS, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme chamamento público nº 03/15 de 14/07/2015, no valor unitário conforme tabela SUS. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2017.

Três Coroas, 03 de fevereiro de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D4AA419C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação direta de CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo período de 12 (doze) meses, para apuração da base de cálculo do índice de participação do valor adicionado – retorno do ICMS ao Município, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III da Lei de Licitações.

Tuparendi, RS, 30 de Janeiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3F6D5F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.711, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas na Secretaria de Saúde e Assistência Social, e na Secretaria Educação, Cultura e Desporto, de 11 (onze) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Médico/ESF	R$ 7.896,16	40 horas/semanais
04	Agente Administrativo	R$ 1.374,52	40 horas/semanais
01	Agente de Combate de Endemias	R$ 1.129,19	40 horas/semanais
01	Motorista	R$ 1.082,07	44 horas/semanais
02	Monitor de Educação Especial	R$ 1.374,52	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Médico/ESF, são as que constam do anexo I, integrante da presente Lei.

Parágrafo único - Na designação do Médico/ESF contratado na forma desta lei para supervisionar e coordenar as atividades de equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, é atribuída a gratificação mensal correspondente a 12 (doze) vezes o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007".

Art. 3.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Agente Administrativo, são as que constam do anexo II, integrante da presente Lei.

Art. 4.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Agente de Combate a Endemias são as que constam do anexo III, integrante da presente Lei.

Art. 5.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores(as) na funções de Motorista e Monitor de Educação Especial são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007, com as inclusões feitas pela Lei N.º 2.660, de 19 de agosto de 19 de agosto de 2015.

Art. 6.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados (as) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE JANEIRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

LEI N.º 2.711, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO I

FUNÇÃO: Médico/ESF

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde e prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, em regime de convocação, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade: 21 anos;
Instrução: Curso Superior completo;
Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II

FUNÇÃO: Agente Administrativo
ATRIBUIÇÕES:

a) SINTÉTICA: Executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal que exijam interpretação de textos legais, atendimento ao público;

b) ANALITICA: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos ás áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; efetuar e atender ligações telefônicas; efetuar recepção a autoridades e ao público em geral, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; operar microcomputadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade: 18 anos
Escolaridade: Ensino médio completo

ANEXO III

FUNÇÃO: Agente de combate a endemias
ATRIBUIÇÕES

Sintéticas: Responsabilizar-se pela totalidade de imóveis do Município, visitados em ciclos periódicos, infestados por Aedes Aegypti. Tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

Genéricas: Suas atribuições no combate aos vetores são: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas e pontos estratégicos em locais não infestados; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc...); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário de trabalho: 40 horas semanais
REQUISITOS:
A) Idade mínima de 18 anos;
B) Instrução: haver concluído o ensino fundamental;
C) Residência e domicílio do Município;

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6C0DCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PREMIER ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Análise de Valores Mobiliários.

VALOR: remuneração mensal de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 02 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2936F0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

OBJETO: Aquisição de até 67.300 litros de gasolina comum ao custo de R$3,94 por litro.
Aquisição de até 95.000 litros de B S-500 ao custo de R$2,91 por litro.
Aquisição de até 27.000 litros de B S-10 ao custo de R$2,98 por litro.
FORNECEDOR : TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME(CNPJ 01.694.310/0001-16)
PRAZO: 12 meses
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 08 dias úteis após a apuração do consumo(quinzenal).
JUSTIFICATIVA: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Vale Verde, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas da Silveira Knak
Código Identificador:75BC342A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 68.620,92 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e incisos I e III do art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 68.620,92 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição De Equipamentos Ubs		
Elemento	389	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.050,00
Proj/Ativ		2048	Pab- Programa De Atenção Básica		
Elemento	421	33.90.30/0040	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.241,92
Proj/Ativ		2057	Mac/Sia Sus - Media E Alta Complexidade		
Elemento	590	33.90.30/4590	Material de Consumo	R$	31.200,00
Elemento	592	33.90.36/0040	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	20.875,00
Elemento	589	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	3.700,00
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	479	33.90.39/4520	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.554,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	418	31.90.04/0040	Contratação Por Tempo Determinado	R$	6.241,92
Proj/Ativ		2057	MAC/SIA SUS – Média e Alta Complexidade		
Elemento	597	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	38.950,00
Elemento	591	33.90.32/0040	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	20.875,00
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	469	33.90.30/0040	Material De Consumo	R$	1.050,00
Elemento	472	33.90.32/0040	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	404,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Janeiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F4EC80A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), nas Secretarias Municipais.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	214.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	60	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2078	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Elemento	692	31.90.11/1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.300,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R$	7.000,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	13.000,00
Elemento	493	33.90.46/4530	Auxílio Alimentação	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	497	31.90.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.200,00
Elemento	499	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Elemento	504	33.90.46/4540	Auxílio Alimentação	R$	50,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	559	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	150,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	6.700,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção Secretaria		
Elemento	191	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	364	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	30.000,00
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	154.000,00
Elemento	368	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2078	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Elemento	693	33.90.30/1102	Material de Consumo	R$	6.300,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2049	ESF – Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	456	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	54.000,00
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	484	31.90.11/4530	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	496	31.50.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.250,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	554	31.90.04/0040	Contratação por tempo determinado	R$	150,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.700,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção Secretaria		
Elemento	189	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de janeiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5A1EC065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a notícia pelas autoridades policiais do Município de ocorrência de consumo de bebidas alcoólicas por menores e ocorrência de consumo e tráfico de drogas na praça central de Atlântida e no seu entorno, além da ocorrência de furtos e assaltos na vias públicas das imediações,

Considerando que vem ocorrendo tem prejudicado a todos os moradores e veranistas que moram nas proximidades da praça central, perturbando o sossego e a paz necessária aos mesmos,

Considerando o relatado por moradores e veranistas e autoridades policiais constituídas, de que há ocorrência de vendas de bebidas alcoólicas para menores por parte dos comerciantes instalados no interior da praça de Atlântida e no seu entorno,

Considerando o alto índice de ocorrências de ilícitos penais e cíveis que vem ocorrendo de forma rotineira perturbando o sossego alheio da população residente no local e no entorno, bem como, a iminente possibilidade de ocorrência de danos irreparáveis a comunidade residente nas proximidades da praça de Atlântida.

DECRETA:

Art. 1º- Todos os comerciantes estabelecidos na Praça Central de Atlântida e de seu entorno na Avenida Central e Rua adjacentes, obrigatoriamente, deverão encerrar suas atividades comerciais no horário das 02:00 horas da madrugada até 15 de março de 2017.

Art. 2º – Fica proibida a venda de bebidas envasadas de vidro (cerveja, refrigerantes, etc), pelos comerciantes estabelecidos na Praça Central de Atlântida e seu entorno, bem como, o porte por seus consumidores.

Art. 3º – Ficam os setores de fiscalização do Município designados para fiscalizar as normas aqui editadas, bem como, caso necessário requisite o apoio da Brigada Militar como medida para dar vigência as medidas editadas no presente Decreto.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F478CBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO 5 DEMONSTRATIVIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
8050 - IMPASI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.101,71	-8.101,71	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.101,71	-8.101,71	0,00	0,00

0001 - RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.101,71	-8.101,71	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	33.392.890,75	0,00	19.517,81	0,00	19.517,81	33.353.855,13	0,00	0,00
FONTE:								
NOTA:								

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B7EBCA05

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	5.105.000,00	5.105.000,00	1.106.035,21	21,67	6.104.116,74	119,57	-999.116,74
RECEITAS CORRENTES	5.105.000,00	5.105.000,00	1.106.035,21	21,67	6.104.116,74	119,57	-999.116,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.475.000,00	1.475.000,00	504.997,21	34,24	1.655.549,89	112,24	-180.549,89
Contribuições Sociais	1.475.000,00	1.475.000,00	504.997,21	34,24	1.655.549,89	112,24	-180.549,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.630.000,00	3.630.000,00	601.038,00	16,56	4.448.371,85	122,54	-818.371,85
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.630.000,00	3.630.000,00	601.038,00	16,56	4.448.371,85	122,54	-818.371,85
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construção	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Transferências do Exterior	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00	0,00	195,00	0,00	-195,00
Multa e Juros de Mora	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituções	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	-	-	0,00	0,00	195,00	0,00	-195,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.395.000,00	4.395.000,00	1.431.533,94	32,57	4.635.894,20	105,48	-240.894,20

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.537.569,15	26,71	10.740.010,94	113,05	-1.240.010,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.537.569,15	26,71	10.740.010,94	113,05	-1.240.010,94
DÉFICIT (VI)	_	_	_	_	0,00	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.537.569,15	26,71	10.740.010,94	113,05	-1.240.010,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Superávit Financeiro	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	_	_	_	_	_	_

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	9.487.000,00	9.487.000,00	598.119,75	3.025.689,89	6.461.310,11	604.496,75	3.025.689,89	6.461.310,11	3.006.172,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.666.000,00	3.666.000,00	598.119,75	3.024.155,89	641.844,11	604.496,75	3.024.155,89	641.844,11	3.004.638,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.432.000,00	3.432.000,00	590.716,73	2.955.592,96	476.407,04	590.716,73	2.955.592,96	476.407,04	2.936.075,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.000,00	234.000,00	7.403,02	68.562,93	165.437,07	13.780,02	68.562,93	165.437,07	68.562,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	1.534,00	38.466,00	0,00	1.534,00	38.466,00	1.534,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.534,00	38.466,00	0,00	1.534,00	38.466,00	1.534,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	6.359,03	1.556,85	6.640,97	6.359,03	6.640,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.500.000,00	9.500.000,00	599.676,60	3.032.330,86	6.467.669,14	606.053,60	3.032.330,86	6.467.669,14	3.012.813,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.500.000,00	9.500.000,00	599.676,60	3.032.330,86	6.467.669,14	606.053,60	3.032.330,86	6.467.669,14	3.012.813,05	0,00
SUPERAVIT (XIII)							7.707.680,08			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.500.000,00	9.500.000,00	599.676,60	3.032.330,86	6.467.669,14	606.053,60	10.740.010,94	6.467.669,14	3.012.813,05	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.395.000,00	4.395.000,00	1.431.533,94	32,57	4.635.894,20	105,48	-240.894,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.395.000,00	4.395.000,00	1.431.533,94	32,57	4.635.894,20	105,48	-240.894,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.395.000,00	4.395.000,00	1.431.533,94	32,57	4.635.894,20	105,48	-240.894,20
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL-		-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.395.000,00	4.395.000,00	1.431.533,94	32,57	4.635.894,20	105,48	-240.894,20

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
			No Bimestre)	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

	(d)	(e)		(f)					(j)
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	6.359,03	1.556,85	6.640,97	6.359,03	6.640,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	6.359,03	1.556,85	6.640,97	6.359,03	6.640,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	6.359,03	1.556,85	6.640,97	6.359,03	6.640,97
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									
FONTE:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:246E814F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2016

INST MUN PREV ASSIST – IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Dezembro/2016

RREO - Anexo 2 (LRF. Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	9.487.000,00	9.487.000,00	598.119,75	3.025.689,89	99,78	6.461.310,11	604.496,75	3.025.689,89	99,78	6.461.310,11	0,00
Administração	499.000,00	499.000,00	24.025,09	160.319,23	5,29	338.680,77	30.402,09	160.319,23	5,29	338.680,77	0,00
Administração Geral	389.000,00	389.000,00	24.025,09	160.319,23	5,29	228.680,77	30.402,09	160.319,23	5,29	228.680,77	0,00
Demais Sub Funções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Previdência Social	3.207.000,00	3.207.000,00	574.094,66	2.865.370,66	94,49	341.629,34	574.094,66	2.865.370,66	94,49	341.629,34	0,00
Previdência Básica	107.000,00	122.000,00	26.778,69	114.193,62	3,77	7.806,38	26.778,69	114.193,62	3,77	7.806,38	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.100.000,00	3.085.000,00	547.315,97	2.751.177,04	90,73	333.822,96	547.315,97	2.751.177,04	90,73	333.822,96	0,00
Reserva de Contingência	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00
Reserva de Contingência	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	0,00
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	0,00
Previdência Básica	13.000,00	13.000,00	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	1.556,85	6.640,97	100,00	6.359,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	599.676,60	3.032.330,86	100,00	6.467.669,14	606.053,60	3.032.330,86	100,00	6.467.669,14	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE:											

IBIRUBÁ - RS, 26 de janeiro de 2017

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C2111594

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º SEMESTRE 2016

INST MUN PREV ASSIST – IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	558.669,29	523.076,21	519.943,98	684.368,76	340.570,00	466.043,49		
	537.357,30	488.232,03	546.275,75	333.544,72	227.688,99	878.346,22	6.104.116,74	5.105.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.899,64	116.321,25	111.407,49	129.566,04	132.191,07	130.824,99		
	131.086,17	132.199,23	131.684,58	129.372,22	127.882,29	377.114,92	1.655.549,89	1.475.000,00
(+) RECEITA PATRIMONIAL	552.769,65	406.754,96	408.341,49	554.802,72	208.378,93	335.218,50		
	406.271,13	356.032,80	414.591,17	204.172,50	99.806,70	501.231,30	4.448.371,85	3.630.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	558.669,29	523.076,21	519.943,98	684.368,76	340.570,00	466.043,49		
	537.357,30	488.232,03	546.275,75	333.544,72	227.688,99	878.346,22	6.104.116,74	5.105.000,00
FONTE:								

IBIRUBÁ - RS, 26 de janeiro de 2017

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3D7D2076

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO 4 DEM. DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2º SEMESTRE 2016

INST MUN PREV ASSIST – IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho a Dezembro/2016

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	5.105.000,00	5.105.000,00	6.104.116,74	3.902.605,19
RECEITAS CORRENTES	5.105.000,00	5.105.000,00	6.104.116,74	3.902.605,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.475.000,00	1.475.000,00	1.661.156,83	1.416.809,12
Pessoal Civil	1.475.000,00	1.475.000,00	1.661.156,83	1.416.809,12
Ativo	1.420.000,00	1.420.000,00	1.598.637,91	1.359.605,46
Inativo	50.000,00	50.000,00	60.350,47	55.170,91
Pensionista	5.000,00	5.000,00	2.168,45	2.032,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.630.000,00	3.630.000,00	4.448.371,85	2.597.517,34

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.630.000,00	3.630.000,00	4.448.371,85	2.597.517,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	195,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	195,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAM.) (II)	4.395.000,00	4.395.000,00	4.635.894,20	3.761.272,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	9.500.000,00	9.500.000,00	10.740.010,94	7.663.877,22

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (IV)	3.719.000,00	3.719.000,00	3.032.330,86	2.760.514,12	3.032.330,86	2.760.514,12	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.719.000,00	3.719.000,00	3.032.330,86	2.760.514,12	3.032.330,86	2.760.514,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.679.000,00	3.679.000,00	3.030.796,86	2.760.514,12	3.030.796,86	2.760.514,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	1.534,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previddenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V)	3.719.000,00	3.719.000,00	3.032.330,86	2.760.514,12	3.032.330,86	2.760.514,12	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.781.000,00	5.781.000,00	7.707.680,08	4.903.363,10	7.707.680,08	4.903.363,10	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Aportes Realizados
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	104.247,49	50.334,92
INVESTIMENTOS	33.288.643,26	25.630.407,52
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.395.000,00	4.395.000,00	4.635.894,20	3.761.272,03
Receita de Contribuições	4.395.000,00	4.395.000,00	4.635.894,20	3.761.272,03
Patronal	2.258.000,00	2.258.000,00	2.370.799,32	2.022.395,42
Pessoal Civil	2.258.000,00	2.258.000,00	2.370.799,32	2.022.395,42
Ativo	2.190.000,00	2.190.000,00	2.292.934,89	1.948.077,24
Inativo	63.000,00	63.000,00	75.163,79	71.679,12
Pensionista	5.000,00	5.000,00	2.700,64	2.639,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.137.000,00	2.137.000,00	2.265.094,88	1.738.876,61
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID. INTRA-ORÇAM. (XI)=(VIII+IX-X)	4.395.000,00	4.395.000,00	4.635.894,20	3.761.272,03

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não

							Processados	
			Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	13.000,00	13.000,00	6.640,97	5.692,00	6.640,97	5.692,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	6.640,97	5.692,00	6.640,97	5.692,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID. INTRA-ORÇAM. (XIII)=(XII)	13.000,00	13.000,00	6.640,97	5.692,00	6.640,97	5.692,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								
FONTE:								

IBIRUBÁ - RS, 26 de janeiro de 2017

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:EA705C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/08/2016 À 05/08/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E BISCOITOS.

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS ZAGONEL LTDA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	6.890	PC	350GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), com sabores diferentes em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 330g. **Marca: Zagonel**	R$ 2,39

P F G COMERCIAL LTDA – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	7.000	PC	400GR	Biscoito doce tipo Maria, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Hiléia**	R$ 2,71
02	7.500	PC	400GR	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, em embalagem atóxica, com no mínimo 360 g, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Hiléia**	R$ 2,53
04	2.670	LATA	800GR	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexanoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g, com validade mínima de 12 meses. **Marca: NAN Comfor 2 / Nestlé**	R$ 28,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:793E4512